

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO DE 40KM DA ESTRADA DO RIO DOS COUROS QUE LIGA O BAIRRO PEDRA 90 ATÉ O NOVO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do trecho de 40km da Estrada do Rio dos Couros, no município de Cuiabá/MT ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se no bairro Pedra 90 na Avenida Perimetral Dois até a região do Novo Renascer (zona rural), em Cuiabá/MT, totalizando a extensão de 40 Km, permitindo o acesso à Zona Rural do município.

Art. 3º - Fica liberada a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º - A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O vereador Dídimo Vovô, Líder da Bancada do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO DE 40KM DA ESTRADA DO RIO DOS COUROS QUE LIGA O BAIRRO PEDRA 90 ATÉ O NOVO RENASCER NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pois bem, ilustres pares, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o município de Cuiabá a transferir o trecho de 40km da Estrada do Rio dos Couros, no município de Cuiabá/MT ao Estado de Mato Grosso.



Pois bem, com a Estadualização da Estada do Rio dos Couros, atualmente pertencente ao município de Cuiabá, o objetivo é dar maior estrutura e acessibilidade aos moradores da referida região, uma vez que é um trecho que se encontra fora do perímetro urbano desta capital.

Trata-se de um trecho de aproximadamente 40km, com início no bairro Pedra 90, ao final do asfalto da Avenida Perimetral Dois, adentrando no perímetro da Zona Rural do município até as proximidades do Novo Renascer, conforme croqui detalhado em anexo.

Assim, no contexto atual se faz necessária a transferência do trecho citado no presente projeto de Lei ao Estado de Mato Grosso, visando maior estruturação da região que se encontra fora do perímetro urbano de Cuiabá.

Nesse interim, submeto o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de março de 2022

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

